

quarta-feira, 16 de abril de 2025 | Ano XV - Edição nº 02342 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 080

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTARIA Nº 099/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA  
PARA ATIVIDADE DE LAVRA DE  
GRANITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação ambiental vigente, e considerando o disposto na Lei Federal nº 6.938/1981 e na Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como os estudos técnicos apresentados e analisados no processo nº LU 002/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à empresa **TUPIM MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **22.674.455/0001-25**, sediada em **AV. RUY BARBOSA, 955 – SALA 3, CENTRO, ITABERABA-BA**, a **Licença Ambiental Unificada (L.U)** para a execução de atividade de extração e lavra de blocos de granito no município de **BOA VISTA DO TUPIM - BA**, na localidade rural de **ITAPIRA DO SUL**, compreendendo as seguintes atividades: extração e corte de rochas para testes.

**Art. 2º** A presente Licença Ambiental Unificada tem validade de **02 (dois) anos e 06 (seis) meses** a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** Durante o período de validade da Licença Ambiental Unificada, a empresa beneficiária deverá cumprir as seguintes condicionantes:

I – Garantir a correta execução do Plano de Controle Ambiental (PCA) aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, assegurando a minimização dos impactos ambientais;

II – Realizar a disposição final adequada de todos os resíduos sólidos conforme PGRS apresentado e líquidos gerados, em conformidade com a legislação

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F386EC2F839FD00AA7A29F4774F8E4E

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 10:57:32 do dia 17/04/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.boavistadotupim.ba.gov.br/verifica-assinatura/E4E00124FE40F376201CBE5FE67B054F>  
ou utilize o QR Code ao lado.



quarta-feira, 16 de abril de 2025 | Ano XV - Edição nº 02342 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 081**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

ambiental vigente;

III – Promover a preservação e recuperação da vegetação nativa em áreas afetadas pela atividade, mediante plano específico (PRAD) apresentado à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

IV – Garantir a segurança e a integridade das águas subterrâneas e superficiais na área do empreendimento;

V – Realizar medições a cada 12 meses (anual) dos níveis de material particulado (MP10 e MP2,5) na área de influência direta e indireta do empreendimento, com um dos pontos de amostragem localizado no entorno da residência mais próxima ao empreendimento, utilizando como referência a Resolução CONAMA nº 491/2018 e NR15, garantindo que os parâmetros atendam aos padrões de qualidade estejam em acordo com as normas vigentes, com a apresentação de relatórios anuais à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

VI – Manter o licenciamento mineral atualizado junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) e apresentar os comprovantes à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

VII – Disponibilizar à comunidade local informações sobre o andamento das atividades e os principais impactos ambientais e medidas de controle adotadas;

VIII – Adotar protocolos de segurança no transporte de materiais extraídos, minimizando riscos à população e à infraestrutura local;

IX – Promover melhoria nos trechos mais prejudicados da estrada de acesso ao empreendimento (raspagem com máquina e colocação de cascalho) no intuito de prover segurança à comunidade local, aos colaboradores e a permitir o rápido acesso de agentes municipais de fiscalização e de unidades de pronto atendimento em caso de uma eventual necessidade;

X – Manter as vias de acesso nas proximidades do empreendimento devidamente sinalizadas, com placas indicando velocidade controlada e sinalizando perigo nas áreas onde existem as voçorocas ao lado de parte da via

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 1F386EC2F839FD00AA7A29F4774F8E4E

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 10:57:32 do dia 17/04/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:  
<https://www.boavistadotupim.ba.gov.br/verifica-assinatura/E4E00124FE40F376201CBE5FE67B054F>  
 ou utilize o QR Code ao lado.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

de acesso causadas por erosão;

XI - Implementar e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em conformidade com a legislação trabalhista vigente, especialmente a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), e outras normas de segurança aplicáveis;

XII - Elaborar e implementar o Plano de Emergência Ambiental (PEA), contendo procedimentos para prevenção, controle e resposta a situações de emergência ambiental;

XIII - Desenvolver e aplicar um Programa de Educação Ambiental (PEDA), voltado para colaboradores e comunidade local, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 12.056/2011 e Decreto Estadual nº 19.082/2019;

XIV - Implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) apresentado à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, atendendo aos requisitos da NBR vigente e contemplando medidas de identificação, avaliação e controle de riscos;

XV - Garantir condições adequadas de trabalho aos colaboradores, incluindo instalações apropriadas, acesso a água potável e áreas de descanso, além de distribuir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;

XVI – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, qualquer alteração no projeto ou operações que possa implicar em impactos ambientais adicionais.

**Art. 4º** A inobservância das condicionantes estabelecidas nesta portaria poderá acarretar a suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental Unificada, além das penalidades previstas na legislação ambiental.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 1F386EC2F839FD00AA7A29F4774F8E4E

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 10:57:32 do dia 17/04/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.boavistadotupim.ba.gov.br/verifica-assinatura/E4E00124FE40F376201CBE5FE67B054F>  
 ou utilize o QR Code ao lado.



quarta-feira, 16 de abril de 2025 | Ano XV - Edição nº 02342 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 083**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Boa Vista do Tupim – BA, em 16 de abril de 2025.

*ALINE LISBOA OLIVEIRA*  
**ALINE LISBOA OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

*SAVIO BULCÃO DOS SANTOS*  
**SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F386EC2F839FD00AA7A29F4774F8E4E

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 10:57:32 do dia 17/04/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.boavistadotupim.ba.gov.br/verifica-assinatura/E4E00124FE40F376201CBE5FE67B054F>  
ou utilize o QR Code ao lado.

